



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66 – Centro –
Luisburgo/MG – CEP: 36.923-000 – Tel: (33) 3378-7080

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 617/2019 – EXE **De 11 de Abril de 2019.**

Concede piso salarial profissional
aos Agentes Comunitários de Saúde
e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.250,00(mil duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 9º-A da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

LUISBURGO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.


JOSE CARLOS PEREIRA,
Prefeito Municipal